



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 67/2018-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 4517/2018-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 67/2018-TRE/RN** que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **ASG – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por seu(sua) Diretor(a)-Geral, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **ASG – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.** (CNPJ: 03.867.672/0001-97), doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua São José, nº. 1602, Sala 111, Lagoa Nova, Natal/RN (CEP: 59.031-630) [Telefone: (84) 2010-7879; Correio Eletrônico: asgrn@hotmail.com.br], representada por Illana Kellen Pereira Silva (CPF: ***.775.954-**), firmam entre si o presente termo aditivo contratual, nos termos e condições a seguir especificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

1.1. Fica registrada a REPACTUAÇÃO DE PREÇOS do **Contrato nº 67/2018-TRE/RN**, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (Registro MTE: RN0000035/2023), com fundamento no art. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 c/c os art. 12 e 16 do Decreto nº 9.507/2018 e a Cláusula Quarta do Contrato nº 67/2018-TRE/RN, passando a vigorar os valores a seguir indicados:

Valores Repactuados – Ano: 2023 – CCT 2023/2023 (Registro MTE nº RN0000035/2023)					
Item	Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (20 meses) (R\$)
1	Estocagem	5	4.273,57	21.367,85	427.357,00
2	Pacote Adicional I	60	213,68	-	12.820,80
3	Pacote Adicional II	40	147,86	-	5.914,40
4	Pacote Adicional III	120	262,45	-	31.494,00
5	Pacote Adicional IV	6	4.273,57	-	25.641,42
Valor Global Repactuado (R\$)					503.227,62

1.2. Em razão da repactuação de preços de que trata esta Cláusula, o valor global do Contrato nº 67/2018-TRE/RN fica alterado de R\$ 475.120,64 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 503.227,62 (quinhentos e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

2.1 O Contrato nº 67/2018-TRE/RN será RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, com efeitos a partir de **15 de outubro de 2023**, com fundamento no art. 78, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, decorrente da ausência de saldo orçamentário disponível na conta-contrato para viabilizar a continuidade da execução contratual, ficando garantido à empresa contratada o pagamento dos valores decorrentes dos serviços que serão executados até o dia 14 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotações orçamentárias previstas no Orçamento da União para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA CORREÇÃO DE ERRO FORMAL

4.1. Fica corrigido erro de digitação existente Apostila nº 3 do **Contrato nº 67/2018-TRE/RN**, da seguinte forma: na tabela que consta do parágrafo 1, alínea “a”, da referida apostila, onde se lê “R\$ 417.755,12”, leia-se “R\$ 435.511,06”.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 67/2018-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 28 de setembro de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

ILLANA KELLEN PEREIRA SILVA
Representante Legal
ASG – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.